



32617658

08016.022889/2023-13



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Políticas Penais

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 53/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 53/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS-SENAPPEN, E A EMPRESA BARCELO EVENTOS LTDA, CNPJ: 19.086.382/0001-46.**

**PROCESSO N° 08016.022889/2023-13**

A UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS - SENAPPEN, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 4, Bloco "A", Torre "A", nº 80, Condomínio Multibrasil Corporate, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.714-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0008-02, neste ato representado pelo Diretor Executivo da Secretaria Nacional de Políticas Penais, LUIS OTAVIO GOUVEIA, nomeado pela Portaria MJSP nº 462 de 24/04/2024, publicada no D.O.U. nº 79, de 24/04/2024, Seção 2, no uso da competência subdelegada pelo art. 1º da Portaria GAB-DEPEN nº 309, de 18 de março de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o (a) BARCELO EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.086.382/0001-46, sediado(a) na Q SCRN 708/709, Bloco A, entrada 13, sala 201- CEP 70.741-710, Brasília DF, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por DAIANE SILVA NUNES MACHADO FIGUEIREDO, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 08016.022889/2023-13 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato nº 53/2024 (28687590), decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- 1.1.1. A prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/08/2025 até 22/08/2026;
- 1.1.2. O acréscimo quantitativo de itens contratados (conforme tabela 1), no valor total de R\$ 177.512,68 (cento e setenta e sete mil quinhentos e doze reais e sessenta e oito centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) por item.
- 1.1.3. A supressão quantitativa de itens contratados (conforme tabela 2), no valor total de R\$ 218.586,25 (duzentos e dezoito mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

**TABELA 1:**

Acréscimo de itens do Contrato nº 53/2024								
ITEM DO CONTRATO	DESCRÍÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE CONTRATADA	ADITIVO DE 25%	QUANTIDADE APÓS ADITIVO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL CONTRATADO (R\$)	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO (R\$)
1	Atendente de Credenciamento	Diária	100	25	125	102,00	10.200,00	12.750,00
4	Coordenador de Eventos	Diária	50	12	62	150,00	7.500,00	9.300,00
5	Coordenador Geral	Diária	30	7	37	150,00	4.500,00	5.550,00
7	Garçom	Diária	150	37	187	110,00	16.500,00	20.570,00
8	Mestre de cerimônia	Diária	50	12	62	401,00	20.050,00	24.862,00
10	Operador de microcomputadores	Diária	50	12	62	140,00	7.000,00	8.680,00
11	Operador de equipamentos audiovisuais	Diária	50	12	62	141,00	7.050,00	8.742,00
12	Repcionista	Diária	200	50	250	150,00	30.000,00	37.500,00
18	Copeira	Diária	75	18	93	95,00	7.125,00	8.835,00
19	Fotógrafo	Diária	10	2	12	300,00	3.000,00	3.600,00
22	Técnico de som	Diária	50	12	62	80,00	4.000,00	4.960,00
23	Intérprete de libras	Diária	50	12	62	350,00	17.500,00	21.700,00
31	Coffee break	Por pessoa	5.000	1.250	6.250	23,03	115.150,00	143.937,50
32	Brunch	Por pessoa	2.500	625	3.125	25,00	62.500,00	78.125,00
37	Coquetel	Por pessoa	2.500	625	3.125	50,00	125.000,00	156.250,00

39	Balcão de informações	Diária	50	12	62	102,00	5.100,00	6.324,00
40	Cadeira de escritório tipo 1	Diária	100	25	125	10,00	1.000,00	1.250,00
41	Cadeira de escritório tipo 2	Diária	100	25	125	15,00	1.500,00	1.875,00
42	Mesa bistrô	Diária	50	12	62	50,00	2.500,00	3.100,00
43	Mesa de reunião 1	Diária	25	6	31	57,07	1.426,75	1.769,17
44	Mesa de reunião 2	Diária	25	6	31	100,00	2.500,00	3.100,00
45	Mesa de reunião 3	Diária	25	6	31	150,00	3.750,00	4.650,00
46	Mesa de escritório	Diária	25	6	31	50,00	1.250,00	1.550,00
47	Mesa redonda	Diária	25	6	31	120,00	3.000,00	3.720,00
50	Poltrona	Diária	25	6	31	162,67	4.066,75	5.042,77
51	Pranchão	Diária	25	6	31	9,67	241,75	299,77
54	Sofá de 3 lugares tipo 1	Diária	15	3	18	91,00	1.365,00	1.638,00
55	Bandeira tipo 1	Diária	25	6	31	29,00	725,00	899,00
60	Toalha de mesa	M² Diária	75	18	93	27,76	2.082,00	2.581,68
65	Arranjo de flores tipo 1	Diária	150	37	187	90,00	13.500,00	16.830,00
67	Box truss (trelíça de caixa)	Unidade	50	12	62	37,67	1.883,50	2.335,54
71	Mastro de bandeiras	Diária	25	6	31	61,00	1.525,00	1.891,00
72	Flip chart	Unidade	50	12	62	30,00	1.500,00	1.860,00
73	Lixeira	Unidade	50	12	62	80,00	4.000,00	4.960,00
79	Plantas ornamentais em vasos	Diária	150	37	187	190,00	28.500,00	35.530,00
82	Plotagem ou envelopamento	Unidade	50	12	62	15,00	750,00	930,00
86	Serviço de sonorização	Diária	50	12	62	500,00	25.000,00	31.000,00
87	Extensão com filtro ou Direct Box	Diária	50	12	62	11,00	550,00	682,00
93	Microfone sem fio	Diária	100	25	125	40,00	4.000,00	5.000,00
96	Projetor multimídia 3000 ansi-lúmens	Diária	50	12	62	90,00	4.500,00	5.580,00
98	Tela de projeção 50"	Diária	25	6	31	149,00	3.725,00	4.619,00
99	Smart TV - 4k LED com 60"	Unidade/dia	10	2	12	350,00	3.500,00	4.200,00
101	Transmissão ao vivo para web	Diária	50	12	62	1.700,00	85.000,00	105.400,00
104	Computador Notebook	Unidade/dia	50	12	62	50,00	2.500,00	3.100,00
109	Bloco de rascunho - tipo 2	Unidade	2.500	625	3.125	4,00	10.000,00	12.500,00
112	Caneta retrátil - tipo 2	Unidade	2.500	625	3.125	1,42	3.550,00	4.437,50
115	Crachás	Unidade	2.500	625	3.125	2,12	5.300,00	6.625,00
116	Ecobags	Unidade	2.500	625	3.125	20,00	50.000,00	62.500,00
117	Pasta em cartão kraft	Unidade	2.500	625	3.125	1,98	4.950,00	6.187,50
<b>TOTAL</b>							<b>721.815,75</b>	<b>899.328,43</b>
<b>VALOR DA DIFERENÇA (R\$)</b>								<b>177.512,68</b>
<b>PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO</b>								<b>25% por item</b>

**TABELA 2:**

Supressão de itens do Contrato nº 53/2024								
ITEM DO CONTRATO	DESCRÍÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE CONTRATADA	SUPRESSÃO	QUANTIDADE APÓS SUPRESSÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL CONTRATADO (R\$)	VALOR TOTAL APÓS SUPRESSÃO (R\$)
6	Secretária	Diária	50	50	0	141,00	7.050,00	0
15	Segurança diurno	Diária	25	25	0	140,00	3.500,00	0
16	Segurança noturno	Diária	25	25	0	141,00	3.525,00	0
21	Manobrista	Diária	25	25	0	150,00	3.750,00	0
33	Almoço tipo 1 - serviço à francesa	Por pessoa	500	500	0	50,00	25.000,00	0
35	Jantar tipo 1 - serviço à francesa	Por pessoa	500	500	0	50,00	25.000,00	0
52	Prisma mesa tipo 1	Diária	25	25	0	17,61	440,25	0
53	Prisma mesa tipo 2	Diária	25	25	0	13,64	341,00	0
81	Blimp promocional	Unidade	75	75	0	600,00	45.000,00	0
88	Mesa de comutação	Diária	25	25	0	180,00	4.500,00	0
105	Impressora jato tinta colorida	Unidade	50	50	0	150,00	7.500,00	0
110	Resma de papel	Unidade	1.500	1.500	0	15,00	22.500,00	0
123	Ônibus executivo	Diária	50	50	0	900,00	45.000,00	0
124	Ônibus executivo - hora extra	Hora	8	8	0	30,00	240,00	0
125	Micro-ônibus	Diária	50	5	45	500,00	25.000,00	22.500,00
126	Micro-ônibus - hora extra	Hora	8	2	6	30,00	240,00	180,00
<b>TOTAL</b>							<b>218.586,25</b>	<b>22.680,00</b>

<b>VALOR DA SUPRESSÃO (R\$)</b>	<b>195.906,25</b>
---------------------------------	-------------------

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

2.1. Em decorrência das alterações ora pactuadas, o valor total do Contrato nº 53/2024 passa de R\$ 1.975.431,75 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos) para **R\$ 1.957.038,18** (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil trinta e oito reais e dezoito centavos)

2.2. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária constante do contrato original, bem como das que forem previstas nos orçamentos futuros, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. As alterações quantitativas previstas neste Termo Aditivo produzirão efeitos a partir da data de sua assinatura.

3.2. A prorrogação de vigência contratual terá efeitos a partir de 22/08/2025 até 22/08/2026;

**4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União.

**LUIS OTÁVIO GOUVEIA**

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS - SENAPPEN

**CONTRATANTE**

**DAIANE SILVA NUNES MACHADO FIGUEIREDO**

BARCELO EVENTOS LTDA

**CONTRATADO**



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Silva Nunes Machado Figueiredo**, Usuário Externo, em 14/08/2025, às 13:59, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **32617658** e o código CRC **F10BAEF7**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.